

Comunicado nº 004/2024 - campus Nova Andradina

Prezada Comunidade Acadêmica

A Direção-Geral do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul *campus* Nova Andradina, compreende a organização do Movimento Grevista, entende as reivindicações, e no intuito de organizar as atividades do *campus*, informa:

Considerando o Comunicado nº 001/2024 Reitoria do IFMS e Sinasefe.

Considerando que a Greve é prerrogativa constitucional, reconhece-se o direito dos servidores públicos federais aderirem ou não ao Movimento Grevista.

Considerando os Comunicados nº 001, 002, 003/2024, que trata da organização dos serviços do *campus* Nova Andradina, amparado em preceitos legais que tange o direito do trabalhador e Normativas institucionais em vigência.

Considerando o Comunicado nº 002/2024 reitoria que trata dos serviços essenciais.

Considerando os atendimentos realizados na semana de 08/04 à 12/04, por parte dessa Diretoria, à comunidade escolar.

Considerando o aparato institucional, basilares ao funcionamento das atividades, comunico:

1) **Manter**, por tempo indeterminado, as **atividades de projetos vinculados aos Editais de Ensino, Pesquisa e Extensão**; sob a responsabilidade do coordenador dos projetos vigentes a execução no período de adesão ou não ao Movimento Grevista. Conforme Comunicado nº 002/2024 reitoria que trata dos serviços essenciais.

2) Manter **(com exceção)** o ajuste no item 6, do Comunicado nº 002/2024 - campus Nova Andradina, conforme demanda apresentada a essa Diretoria.

2.1. Em respeito aos servidores em sua totalidade, e considerando as necessidades apresentadas a Direção-Geral e a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, decide-se por manter as atividades de aula dos docentes que não aderirem ao Movimento Grevista.

2.2. A continuidade das aulas dos docentes, não-grevistas, serão realizadas no espaço físico da UFMS (local cedido em Acordo de Cooperação Técnica entre o IFMS e UFMS). Entretanto, ocorrendo a necessidade de alterações, estas serão avaliadas pela Diren e Coordenações de Curso, principalmente por compreender a limitação de espaço físico e de contrato de transporte de estudantes para a sede da Instituição (*campus*).

2.3. A continuidade das aulas dos docentes, não-grevistas, ocorrerão em consonância com as Diretrizes de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como a organização do Plano Individual de Trabalho Docente (PIT). A substituição/antecipação e ausência (exemplo: licença saúde) deve seguir trâmite institucional pré-estabelecido.

2.4. Especificamente suspender a partir de 15/04/2024, por tempo indeterminado, as aulas do curso Técnico em Informática, a garantir o compromisso institucional, em organizar as atividades sem prejuízos administrativos, financeiro e pedagógico para a instituição e para

toda a Comunidade Escolar.

Para melhor compreensão, destaco apenas as **mudanças** dos Comunicados anteriores:

- **Suspensão das atividades da Moradia Estudantil, por não compreender Serviços Essenciais, Comunicado nº 002/2024, Reitoria em conjunto com o Comando Geral de Greve.**
- **Suspensão das aulas do Curso Técnico em Informática, dada as tratativas apresentada pela Comunidade Escolar à Direção-geral do *campus* Nova Andradina.**

A dinamicidade do Movimento Grevista requer da gestão do campus o acompanhamento diário das condições de manutenção ou não dos serviços e atividades. A comunidade acadêmica será informada por meio de canais oficiais de comunicação da instituição.

Canal oficial de comunicação do IFMS (www.ifms.edu.br/greve) e [\(67\) 2020-6700](tel:6720206700) / [2020-6770](tel:20206770).

Atenciosamente,

DÉBORA CRISTINA MACORINI OCON DE ALMEIDA

Diretora-Geral - (Portaria 1.522/2023)
IFMS *Campus* Nova Andradina

Documento assinado eletronicamente por:

- **Debora Cristina Macorini Ocon de Almeida, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - NA-IFMS**, em 12/04/2024 15:20:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 444651

Código de Autenticação: bbecdbbf4b

